

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC**, na qualidade de **Contratante**, e a empresa **TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – ME**, na qualidade de **Contratada**, com a finalidade de formalizar as alterações previstas nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 28.611.985/0001-00**, do ramo DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com sede na RUA AMÉRICA nº 55 em ITAQUARI - CARIACICA/ES CEP 29.151-490, devidamente representada por seu Sócio Sr. JOSUEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CASADO nascido em 19/08/1984, portador da Cédula de Identidade nº 2.036.448, expedida pela SSP/ES, CPF nº 109.447.527-05, residente e domiciliado na Rua Hugo Viola, Nº 318, CEP 29.146-650 - CARIACICA/ES.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de setembro de 2025 até 29 de setembro de 2026**, conforme acordo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica estabelecido que o valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.181,84 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao **valor mensal de R\$ 2.931,82 (dois mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Esse valor será aplicado a partir de **29 de setembro de 2025**, data de início da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo aditivo é previsto na cláusula 9.3 do contrato 9/2023 e é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, em especial quando o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, **todos os documentos e instruções** que compõem o **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 14/2023**, inclusive as **propostas, anexos e demais peças do procedimento**, independentemente de transcrição, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as suas disposições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica-ES, 15 de setembro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.09.17 11:57:34
-0300

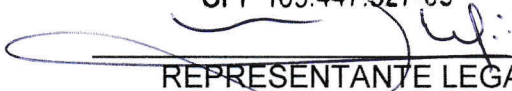
DIRETORA-PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783

Assinado digitalmente
por ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783
Data: 2025.09.17
11:57:57 -0300

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

Josuel C. Oliveira
Sócio Proprietário
CPF 109.447.527-05



REPRESENTANTE LEGAL
TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

